



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Lei n° 230 de 22 de maio de 2015.

*Dispõe sobre a criação da Secretária Municipal de Secretária Municipal de Aquicultura e Pesca no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, altera a Lei Municipal n°. 114, de 22 de dezembro de 2009, da forma que especifica e dá outras Providências.*

A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão – MA,  
em nome do povo aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** – O artigo 8º, Inciso II, da Lei Municipal n°. 114, de 22 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
.....  
j) Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca

**Art. 2º** – Fica criada a Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca, Órgão de apoio, incentivo e execução da política municipal de produção pesqueira, incluindo o beneficiamento, infraestrutura de apoio, organização e manutenção de registro e normatização da atividade pesqueira.



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**Art. 3º** - Fica criado o art. 21-B na Lei Municipal nº. 114/2009 de 22 de dezembro de 2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 21-B** - À Secretária Municipal de Aquicultura e Pesca, competem as seguintes atribuições:

- I- Apoiar os pescadores artesanais e suas organizações;
- II- Apoiar o desenvolvimento da Aquicultura em regime familiar e associativo;
- III- Estimular a organização e análise de dados coletados com o mapeamento dos lagos e rios, a fim de viabilizar a pesca e um melhor aproveitamento dos recursos naturais;
- IV- Criar programas específicos para a alfabetização, formação profissional, capacitação, educação ambiental e inclusão social dos pescadores artesanais;
- V- Estabelecer projetos de sustentabilidade dos recursos pesqueiros como forma de garantir a sobrevivência daqueles que o exploram;



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

VI- Incentivar o crescimento e a eficiência das atividades da pesca industrial local;

VII- Assessorar o Executivo Municipal na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fenômeno da produção aquícola e pesqueira;

VIII- Promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e industrial, bem como de ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado e de fomento à pesca e à aquicultura;

IX- Supervisionar, coordenar e orientar as atividades referentes às infraestruturas de apoio à produção e circulação do pescado a partir do Município;

X- Apresentar ao Prefeito relatórios de atividades da Secretaria;

XI- Desenvolver outras atividades afins.

**Art. 4º.** Os vencimentos e subsídios para os cargos e funções criados por esta lei seguirão obrigatoriamente os padrões estabelecidos na Lei Municipal nº. 114/2009 de 22 de dezembro de 2009;



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**Art. 5º.** O anexo I passa a ser composto da estrutura da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca que fará parte da Lei Municipal nº. 114/2009 de 22 de dezembro de 2009;

**Art.6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão – MA, em 22 de maio de 2015.

  
**Luzivete Botelho da Silva**  
**Prefeita de Itinga do Maranhão**



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**ANEXO ÚNICO A LEI 230/2015.**

**ORGANOGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca.</b>	<b>01</b>
<b>Secretário Adjunto</b>	<b>01</b>
<b>Assessor Nível I</b>	<b>01</b>
<b>Auxiliar Administrativo</b>	<b>01</b>
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	<b>01</b>

*(Handwritten mark)*